EDITAL 02/2026 – UNIDADE UNIVERSITÁRIA VACARIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADESÃO DE PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 2027/1

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, através da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para adesão de Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a), sem vínculo empregatício e sem remuneração, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução CONEPE nº 017/2026.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	09/11/2026
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	09/11/2026 a 29/11/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e envio da classificação preliminar pelas Unidades à PROENS	30/11/2026 a 05/12/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	07/12/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar nas Unidades da Uergs	08/12/2026 a 09/12/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar pelas Unidades da Uergs	11/12/2026
Envio da classificação Final pela Unidades à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos - PROENS	14/12/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	15/12/2026
Periodo para abertura e envio do SEI/RS contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	De 16/12/2026 a 15/01/2027

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão indicadas no quadro abaixo, observadas as disposições e os limites estabelecidos na Resolução CONEPE nº 017/2026.

Unidade Universitária	Curso	Componente Curricular	Área de conhecimento/formação exigida	Turno	Nº de vagas
Vacaria	Bacharelado em Agronomia	Matemática Aplicada I	Ciências exatas (Graduação em Matemática ou Física ou Ciências Exatas,	( ) diurno (x) noturno	01

Unidade Universitária	Curso	Componente Curricular	Área de conhecimento/formação exigida	Turno	Nº de vagas
			com pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Ciências Exatas		

2.2 É requisito mínimo para inscrição possuir titulação de Especialista, Mestre ou Doutor, observada a área de conhecimento/formação exigida para a respectiva vaga e o disposto no art. 3º da Resolução CONEPE nº 017/2026.

2.3 Os componentes curriculares serão ofertados em formato presencial, exceto aqueles previstos com formato de oferta EaD nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

2.4 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à adesão ao serviço voluntário, ficando a convocação condicionada à necessidade acadêmica da Universidade, à disponibilidade da vaga e ao atendimento das disposições da Resolução CONEPE nº 017/2026.

2.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A divulgação deste Edital e dos resultados do Processo Seletivo será realizada no endereço eletrônico da Unidade Universitária da **UERGS de Vacaria**.

3.2 **As inscrições serão realizadas, dentro do prazo previsto no cronograma, por meio do e-mail da Unidade Universitária**: uergs-vacaria@uergs.edu.br.

3.3 O(a) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF:

a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
b) Documento de identidade e CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Currículo completo da plataforma Lattes;
e) cópia dos diploma(s) que comprove(m) a formação mínima exigida para a vaga;
f) Formulário de Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
g) documentos comprobatórios dos títulos e experiências que pretenda pontuar, conforme os critérios do Anexo II.

3.4 Caso seja enviado mais de um e-mail de inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras, dos critérios, dos prazos e dos procedimentos previstos neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio de análise curricular, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.2 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo II deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.4 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos.

4.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior titulação;
II – maior experiência em docência no Ensino Superior;
III – maior idade no último dia de inscrição;
IV – sorteio público.

5. DOS RESULTADOS E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

5.1 A classificação preliminar e a classificação final serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo (https://www.uergs.edu.br/selecao-2026), conforme o cronograma deste Edital.

5.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração da classificação preliminar no período previsto no cronograma, mediante envio do formulário constante no Anexo IV ao mesmo e-mail utilizado para a inscrição, com o assunto “PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO”.

5.3 Após a análise dos pedidos de reconsideração, será publicada a classificação final.

5.4 Da classificação final não caberá novo pedido de reconsideração no âmbito deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA ADESÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) conforme a ordem de classificação e a necessidade acadêmica da Universidade.

6.2 A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição e divulgada no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

6.3 O(a) candidato deverá manifestar interesse respondendo o e-mail de convocação em até 3 dias úteis.

6.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não atender aos prazos estabelecidos será considerado(a) desistente, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

6.4 A adesão ao serviço voluntário estará condicionada à apresentação da documentação solicitada pela Universidade e à celebração do respectivo Termo de Adesão, observada a indicação de docente Supervisor pelo Colegiado do Curso e as demais disposições da Resolução CONEPE nº 017/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste Processo Seletivo implica ciência e concordância com as disposições deste Edital, da Lei Federal nº 9.608/1998 e da Resolução CONEPE nº 017/2026.

7.2 A Lei Federal nº 9.608/1998 e a Resolução CONEPE nº 017/2026 serão disponibilizadas na mesma página eletrônica de publicação deste Edital.

7.3 Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro(a), deverá comprovar situação regular no país, conforme a legislação vigente.

7.4 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão analisados pela PROENS, ouvida a Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos, observada a legislação e a regulamentação institucional aplicáveis.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2026.

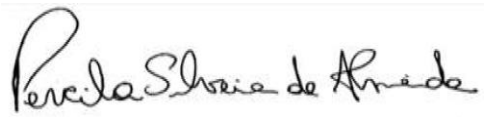

Percila Silveira de Almeida

Pró-Reitora de Ensino



Daiana Bortoluzzi Baldoni

Coordenadora de Assuntos Acadêmicos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Logradouro e n°:	
Bairro:	CEP:
CPF:	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
Unidade Universitária:	Curso:
Componente Curricular/Vaga:	
Graduação:	
Especialização:	
Mestrado:	
Doutorado:	
Área de atuação:	

Declaro, para fins de participação neste Processo Seletivo, que não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas no art. 5º da Resolução CONEPE nº 017/2026. Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho ciência das disposições deste Edital, da Lei Federal nº 9.608/1998 e da Resolução CONEPE nº 017/2026.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	**Pontuação unitária por titulação**	**Pontuação máxima por titulação**
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	**Pontuação unitária por atividade**	**Pontuação máxima por atividade**
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	**Pontuação unitária por atividade**	**Pontuação máxima por atividade**
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL:	**OBS:** Pontuação mínima exigida: 3,00 .	

ANEXO III

EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA APLICADA I

Componente Curricular: **MATEMÁTICA APLICADA I**			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(x)Obrigatório ( )Eletivo
Curso(s): Agronomia	*Semestre(s):1º*	*Pré-Requisito(s): Sem pré-requisito*	
Ementa:			
Geometria Plana e Espacial. Proporcionalidade. Porcentagem. Equações de 1º e 2º grau. Matemática Financeira.			
Objetivo(s):			
Desenvolver tópicos de Matemática aplicados às situações reais do curso, no sentido de oferecer suporte teórico-técnico para atuação de forma consciente.			
Conteúdo Programático:			
1. Razão e proporção; 2. Porcentagem; 3. Equações de 1º grau e sistemas. 4. Equações de 2º grau. 5. Juros simples e composto; 6. Principais figuras planas.; 7. Trigonometria. 8. Aplicação das medidas de área nas figuras planas; 9. Principais sólidos geométricos; 10. Aplicação das medidas de volume nos principais sólidos.			
Referências Bibliográficas Básicas: CLAY, D. E.; *et al.* **Matemática e cálculo para agrônomos e cientistas do solo**. Piracicaba: IPNI, 2015. HOFFMANN, L. D.; BRADLEY, G. L. **Cálculo**: um curso moderno e suas aplicações. 10. ed. São Paulo: LTC, 2010. IEZZI, G. **Fundamentos da matemática elementar**: complexos, polinômios, equações. São Paulo: Atual, 2013. V. 6..			
Referências Bibliográficas complementar:			

ANEXO IV

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		